

**PREFEITURA DE ARROIO DO PADRE ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL GABINETE DO PREFEITO**

Lei 1.373, de 07 de Agosto de 2013.

Autoriza o Município de Arroio do Padre, Poder Executivo a realizar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Municipal de 2013.

O Prefeito Municipal de Arroio do Padre, Sr. Leonir Aldrighi Baschi, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

**Art. 1**° Fica autorizado o Município de Arroio do Padre, Poder Executivo a realizar abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município para o Exercício de 2013, nos seguintes programas de trabalho e respectivas categorias econômicas e conforme as quantias indicadas:

05 – Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social

03 – Fundo Municipal de Assistência Social – Rec. Próprios

08 – Assistência Social

241 – Assistência ao Idoso

0110 – Assistência Social a Carentes

2.031 – Grupo Social de Idosos

3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo. R$ 300,00 (trezentos reais)

Fonte de Recurso: 0001 – Livre

05 – Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social

03 – Fundo Municipal de Assistência Social – Rec. Próprios

08 – Assistência Social

241 – Assistência ao Idoso

0110 – Assistência Social a Carentes

2.031 – Grupo Social de Idosos

3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. R$ 500,00 (quinhentos reais)

Fonte de Recurso: 0001 – Livre

05 – Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social

03 – Fundo Municipal de Assistência Social – Rec. Próprios

08 – Assistência Social

241 – Assistência ao Idoso

0110 – Assistência Social a Carentes

2.031 – Grupo Social de Idosos

3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. R$ 300,00 (trezentos reais). Fonte de Recurso: 0001 – Livre

Valor total do Crédito Adicional Suplementar: R$ 1.100,00 (um mil e cem reais).

**Art. 2º** Servirão de Cobertura para o Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 1º desta Lei, recursos provenientes da redução das seguintes dotações orçamentárias.

05 – Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social

03 – Fundo Municipal de Assistência Social – Rec. Próprios

08 – Assistência Social

241 – Assistência ao Idoso

0110 – Assistência Social a Carentes

2.037 – Atenção a Pessoa Idosa

3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo. R$ 300,00 (trezentos reais)

Fonte de Recurso: 0001 – Livre

05 – Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social

03 – Fundo Municipal de Assistência Social – Rec. Próprios

08 – Assistência Social

241 – Assistência ao Idoso

0110 – Assistência Social a Carentes

2.037 – Atenção a Pessoa Idosa

3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. R$ 500,00 (quinhentos reais). Fonte de Recurso: 0001 – Livre

05 – Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social

03 – Fundo Municipal de Assistência Social – Rec. Próprios

08 – Assistência Social

241 – Assistência ao Idoso

0110 – Assistência Social a Carentes

2.037 – Atenção a Pessoa Idosa

3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. R$ 300,00 (trezentos reais). Fonte de Recursos: 0001 – Livre

Valor total das reduções orçamentárias: R$ 1.100,00 (um mil e cem reais).

**Art. 3°** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arroio do Padre , 07 de agosto de 2013

Visto Técnico

Loutar Prieb

Secretário de Administração, Planejamento,

Finanças, Gestão e Tributos

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Leonir Aldrighi Baschi

Prefeito Municipal